



EDITAL N.º 055/2020 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2021, no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O contexto atual é de excepcionalidade, gerada, especialmente, pela pandemia da Covid-19. O edital, portanto, seguiu as recomendações da Instrução Normativa N° 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, a qual, em relação a eventos e reuniões, prevê, em seu Art. 5º, a suspensão de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da crise do novo coronavírus. Seguiu do mesmo modo a Instrução Normativa No 21, de 16 de março de 2020 do mesmo Ministério, na qual, no Art. 5º, §1º, é destacado que o órgão ou a entidade avaliará a possibilidade de realização do evento ou da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico, e mantém-se em conformidade com o Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas, aprovado pelo CONSUNI em 14 de julho de 2020.
- 1.2. A coordenação do Programa de Pós-Graduação torna pública as normas do processo seletivo, em caráter especial, em nível de doutorado, com início das atividades acadêmicas previstas para 2021/2. O aspecto especial do processo seletivo se conecta ao fato de que **o processo seletivo ocorrerá de forma virtual**, sem se distanciar do nível de exigência e de isonomia adotados por certames públicos como esse.
- 1.3. O ingresso no Curso de Doutorado do PPGH será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.4. O PPGH dispõe de 3 (três) linhas de pesquisas na Área de História Social:
 - 1.4.1. Linha 1– Cultura e Representações.
 - 1.4.2. Linha 2– Migrações, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia.
 - 1.4.3. Linha 3– Políticas, Instituições e Práticas Sociais.
- 1.5. A descrição das linhas de pesquisa, o número de vagas e a lista dos docentes do curso constam do Anexo I deste Edital.
- 1.6. Informações adicionais sobre o PPGH podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgh.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa.
- 1.7. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo das Comissões de Seleção, organizadas a partir de linha de pesquisa, a ser designada, para este fim, por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pela Coordenação do PPGH.
- 1.8. O/A candidato/a, se brasileiro/a, deve ser graduado/a em História ou em área afim em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação; ou, se estrangeiro/a, em curso superior de instituição acadêmica internacionalmente reconhecida nos termos da legislação vigente. Deve ser portador/a de título de Mestre/a em História ou área afim, ou comprovar a condição de provável defesa de dissertação antes da data da matrícula no curso
- 1.9. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.10. As regras de avaliação e de aprovação são as mesmas para todos os candidatos.



- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no curso de Doutorado em História implicará na aceitação do Regimento Interno, de demais normas do PPGH e da UFAM.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em História.
- 1.12.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos por ocasião da emissão do diploma ao final do curso, em conformidade com a legislação em vigor.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Doutorado 15 vagas, sendo 11 regulares e 4 suplementares, estas para atendimento da política de ação afirmativa para auto-declarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.
- 2.2. As vagas estão distribuídas por linha de pesquisa e o candidato concorrerá apenas no interior da linha na qual se inscrever. A linha 01 ofertará 4(quatro) vagas, a linha 2 ofertará 05 (cinco) vagas e a linha 3 ofertará 6 (seis) vagas.
- 2.3. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente.
- 2.4. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa e inclusão social deverão manifestar seu interesse exclusivamente em campo específico do formulário de inscrição
- 2.5. Serão disponibilizadas 3 (**três**) **vagas** reservadas para atender a política de ação afirmativa para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016. Também em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014 candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 2.6. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.7. A apuração e a **comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.8. 1(**uma**) **vaga** será reservada para pessoas trans* (transexuais, transgêneros ou travestis). A Resolução nº 030 de 2018 aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de *consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas*, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade



sexual e de gênero. Disponível em: <http://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res-n-030-2018-consuni.pdf>.

- 2.9. Os(as) candidatos (as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo.
- 2.10. As pessoas trans* (travestis, transexual ou transgênero) deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração de Identidade Trans (Anexo VI), bem como obrigatoriamente anexar declaração, certidão, registro ou outro documento que ateste o nome social ou uma Carta de Recomendação (emitida por liderança reconhecida no movimento da diversidade de gênero ou por alguma instituição pública de cidadania regional ou nacional) a ser analisada por comissão de identificação/heteroidentificação do PPGH.
- 2.11. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas para política de ação afirmativa étnico-racial e de gênero deverão indicar essa condição no campo específico do Formulário de Inscrição na página do programa..
- 2.12. Os/as candidatos/as concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse exclusivamente em campo específico do formulário de inscrição na página do programa.
- 2.13. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão, a critério da Comissão de Seleção, ser convertidas em vagas suplementares. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.
- 2.14. As vagas serão distribuídas conforme classificação no interior da linha de pesquisa indicada, considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.14.1. Cada linha procederá primeiramente com a distribuição das vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre auto-declarados e não auto-declarados.
 - 2.14.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, identificar-se-á os candidatos autodeclarados classificados e ainda não contemplados, que passarão a concorrer às vagas suplementares no interior da linha indicada no formulário de inscrição.
 - 2.14.3. A critério das Comissões de Seleção, as vagas poderão ser remanejadas entre as linhas de pesquisa de acordo com as especificidades dos projetos e as possibilidades de abrigo de orientação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção terá início no dia **08/03/2021** encerrando-se no dia **08/04/2021**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via *internet* mediante o envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail ppghufam.selecao@gmail.com na forma de anexos, todos em pdf:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (documento disponível no endereço eletrônico <http://ppgh.ufam.edu.br>).
 - b) Projeto de Tese em formato PDF, conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital.
 - c) Diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente, ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, devidamente reconhecido pela instituição de ensino, ou documento da instituição de ensino atestando ser o aluno concluinte do curso de pós-graduação *stricto sensu*. (imagem frente e verso em formato PDF).



- d) RG e CPF.
 - e) Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em formato PDF.
 - f) Documentos comprobatórios, em formato PDF, de todos os itens que pontuam na análise do CV Lattes, referentes à etapa III do processo seletivo.
 - g) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.
- 3.3. Os arquivos anexados devem ser perfeitamente legíveis, devem estar identificados com o nome do candidato e não podem exceder individualmente o limite de 1,5Mb.
- 3.4. O prazo para recebimento das inscrições feitas pela *internet* se encerrará às 23h59 do dia **08/04/2021 (horário local)**.
- 3.5. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos junto à Secretaria do Programa ou pelo telefone 92 9 9500-2733 ou pelo e-mail ppghistoria@ufam.edu.br até às 14h00 do dia **07/04/2021**, impreterivelmente.
- 3.6. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o PPGH não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de *internet* e de telefonia.
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento do formulário com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis e/ou sem assinatura, acarretará a não homologação da inscrição. A qualquer momento, se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos, o candidato será excluído do processo seletivo, sujeito às responsabilizações legais cabíveis.
- 3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.9. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.10. A lista das inscrições homologadas será divulgada na Secretaria do PPGH e nos endereços eletrônicos <https://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propesp.ufam.edu.br> até às 18h00 do dia **14/04/2021**.
- 3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Doutorado será feito por linha de pesquisa e compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Adequação e Mérito), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.2. Etapa II: Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.3. Etapa III: Análise do Currículo Vitae modelo da Plataforma Lattes, de caráter classificatório, com peso 1 (um) e nota de 0 a 10.
 - 4.1.4. A nota mínima para aprovação nas etapas I e II é 7,0 (sete).
 - 4.1.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas.



A. ETAPAS

4.2. ETAPA I – Avaliação de Projetos de Pesquisa – Adequação e Mérito

- 4.2.1. Data e horário da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: dias **19/04/2021 a 26/04/2021**, das 9h00 às 17h00 (horário de Manaus)
- 4.2.2. Local: Sala de reunião usando a plataforma Google Meet.
- 4.2.3. A Comissão de Seleção avaliará os projetos de pesquisa dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada pela coordenação do curso.
- 4.2.4. Haverá uma fase preliminar de avaliação quando as Comissões de Seleção farão a verificação da adequação da proposta de pesquisa à natureza e ao escopo do PPGH. Só serão avaliados, no mérito, os projetos que forem considerados pertinentes à área de História tal como está definida na Proposta do Doutorado aprovada pela CAPES. Projetos considerados inadequados serão eliminados.
- 4.2.5. Após a fase de qualificação, indicada no item 4.2.4, os projetos serão avaliados em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes itens: 1) Apresentação do tema/justificativa; 2) Definição do problema e dos objetivos de pesquisa; 3) Considerações teórico-metodológicas; 4) Exequibilidade e 5) Tipologia das Fontes. A nota final do projeto será a média aritmética simples das notas desses itens.
- 4.2.6. A divulgação do resultado da avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos horários/ salas virtuais de defesa de projeto ocorrerá no dia **27/04/2021**, a partir das 18h00, disponível na Secretaria do PPGH nos endereços eletrônicos <https://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propesp.ufam.edu.br>.

4.3. ETAPA II – Defesa de Projeto de Pesquisa

- 4.3.1. Data e horário da Defesa dos Projetos de Pesquisa: dias **03 a 07/05/2020**, das 9h00 às 17h00 (horário local).
- 4.3.2. Local: Sala virtual de defesa (usos das plataformas do Google Meet)
- 4.3.3. Serão chamados para a Defesa do Projeto apenas os candidatos aprovados na Etapa I.
- 4.3.4. As comissões de seleção divulgarão aos candidatos o link de acesso e a ordem de entrada na sala virtual do Google Meet para a arguição individual através do endereço eletrônico <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> no dia **30/04/2021**. Recomenda-se entrar no link minutos antes do horário agendado, com documento de identificação para verificação e aguardar a autorização para entrar na sala.
- 4.3.5. O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado para a entrevista pela Comissão de Seleção da sua linha será eliminado do processo seletivo
- 4.3.6. A defesa oral será realizada de forma online por meio de vídeo-chamada, preferencialmente pela Plataforma Google Meet®. A duração da defesa será de até 10 minutos, seguida da arguição pela Comissão de Seleção.
- 4.3.7. A defesa *online*, conduzida pela Comissão de Seleção da linha escolhida, será gravada a partir da hora marcada, com ou sem a presença do candidato na sala de vídeo-chamada para fins de registro de comparecimento e comprovação da realização da prova pela banca examinadora. Os registros serão mantidos como documentos comprobatórios do certame.
- 4.3.8. A garantia das condições para a participação na etapa virtual do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato(a), sendo que o PPGH não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer na conexão que possam prejudicar a arguição ou impedir sua participação nessa etapa.



- 4.3.9. Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da UFAM, que impeça a realização da defesa *online*, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente
- 4.3.10. A defesa só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) e de seu documento de identidade.
- 4.3.11. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à internet (*notebook*, computador de mesa, *tablet*, aparelho celular ou outro), que possuam microfone, caixa de som, fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.
- 4.3.12. Não é permitida a presença, junto ao(a) candidato(a) no momento da defesa *online*, de outra pessoana ambiente manifestando opiniões, comunicando-se com o(a) candidato(a) e/ou com a banca examinadora, salvo em casos de PcD em que a mediação seja necessária para proceder a avaliação do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial deverá enviar sua solicitação por *e-mail* à Secretaria do PPGH <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> até o dia 16/04/2021. A não observação desta condição incorrerá em desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.
- 4.3.13. Esta etapa do processo seletivo poderá contar com a participação de professores do quadro permanente do PPGH, os quais não terão direito a atribuição de nota.
- 4.3.14. A sessão, com duração prevista de 30 minutos por candidato, será gravada e versará sobre a defesa do projeto de pesquisa apresentado, considerando os seguintes itens: a) capacidade de apresentação do tema e de objeto da pesquisa; b) manejo conceitual e metodológico da proposta apresentada; c) domínio do campo historiográfico e bibliografia utilizada; d) Articulação das fontes à temática de pesquisa. Serão considerados o compromisso e a disponibilidade de dedicação integral do candidato para a realização do curso.
- 4.3.15. A divulgação da nota atribuída à defesa do projeto do candidato ocorrerá no dia 10/05/2021, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e nos endereços eletrônicos <https://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propesp.ufam.edu.br/>.

4.4 ETAPA III- Análise do currículo vitae modelo da plataforma lattes.

- 4.4.1. Data e horário: dias **18 a 21 /05/2021**, das 10h00 às 17h00 (horário de Manaus).
- 4.4.2. Local: Sala Virtual do google meet.
- 4.4.3. Os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias serão avaliados pelo exame do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo III. Serão levados em consideração para efeito de análise e pontuação somente os documentos/produções intelectuais dos últimos cinco anos.
- 4.4.6. A nota da avaliação do Currículo Lattes será a média simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica), II (Produção intelectual dos últimos cinco anos) e III (Atividades acadêmicas dos últimos 05 anos). Atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS àquele candidato que obtiver a maior média, sendo atribuída, aos demais candidatos, notas proporcionais àquela;
- 4.4.7. A divulgação da nota atribuída a esta etapa ao candidato ocorrerá no dia 24/05/2021, a partir das 18h00, na Secretaria da Coordenação do PPGH e nos endereços eletrônicos <https://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propesp.ufam.edu.br/>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



- 5.1. A nota final do candidato será igual à média ponderada, aplicados os respectivos pesos, das notas obtidas nas etapas I, II e III.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final no interior da linha de pesquisa indicada pelo candidato(a) no formulário de inscrição.
- 5.3. Serão considerados classificados os que, no interior de cada linha de pesquisa, estiverem dentro do número de vagas estipuladas pela linha.
- 5.4. As vagas suplementares serão distribuídas conforme a demanda e a classificação em cada linha, respeitando-se a maior nota.
- 5.5. Na hipótese de empate da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) com maior nota na Etapa II;
 - b) com maior nota na Etapa I;
 - c) com maior nota na Etapa III;
 - d) o mais idoso.
- 5.6. O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas.
- 5.7. Candidatos classificados nas colocações que estiverem para além do número de vagas abertas comporão uma lista de espera, com validade de 180 dias, a contar da divulgação do resultado final e poderão ser chamados apenas nos casos de desistência ou não matrícula de candidato aprovado.
- 5.8. A divulgação da classificação e do resultado final será feita a partir das 18h00 do dia **28/05/2021**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História e nos endereços eletrônicos <https://www.ppgh.ufam.edu.br/> e <https://propeps.ufam.edu.br>

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado para o email da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, no endereço: ppghsecretaria@ufam.edu.br. Não serão aceitos recursos entregues em desacordo com os itens precedentes ou apresentados fora dos prazos estipulados no calendário. Não serão aceitos recursos entregues em desacordo com os itens precedentes ou apresentados fora dos prazos estipulados no calendário (Anexo V).
- 6.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGH e um sumário será divulgado pelo site do Programa.
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.



7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados deverão incondicionalmente efetuar a matrícula no curso, conforme Calendário Acadêmico, em período a ser divulgado na Secretaria do PPGH e no site <http://www.ppgh.ufam.edu.br/>
- 7.2. Deverão ser apresentados para a matrícula os seguintes documentos:
 - 7.2.1. Duas Fotos 3x4;
 - 7.2.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 7.2.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.2.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.2.5. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.2.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.2.7. Original e Cópia do comprovante de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 7.2.8. Original e Cópia do Histórico Escolar de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.2.9. O candidato que, no prazo fixado para matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de auxílio para estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de bolsas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGH e do atendimento, por parte dos estudantes, das exigências fixadas pelas agências financiadoras. As Normas de concessão de bolsas constam no site do Programa.
- 8.2. O candidato aprovado no Exame de Seleção terá até 18 (dezoito) meses, a contar da data de matrícula no curso, para comprovar proficiência em duas (02) línguas estrangeiras.
- 8.3. O aluno que descumprir o prazo estipulado no item 8.2 será desligado do Programa.
- 8.4. Para efeito de comprovação de proficiência, em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) ou, no caso de candidatos estrangeiros e/ou naturalizados brasileiros, em língua portuguesa, serão aceitos os comprovantes dos testes que constam no Anexo IV deste Edital, com as pontuações mínimas ali indicadas.
- 8.5. Ao se inscrever para este Exame de Seleção, o candidato aceita as normas e instruções contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informativos complementares que vierem a ser publicados pelos sites do PPGH <http://www.ppgh.ufam.edu.br/> e/ou da PROPESP <http://www.propesp.ufam.edu.br/>
- 8.6. Quaisquer itens previstos neste Edital poderão ser alterados, a qualquer tempo, antes da conclusão das provas, mediante nova publicação dos itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 10 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Cultura e Representações (Linha de Pesquisa 1)

Esta Linha de pesquisa vincula-se às propostas teórico-metodológicas da História Cultural, considerando a Cultura como constitutiva do ser social. Neste sentido, o historiador cultural aborda temas relacionados ao imaginário, às práticas, representações e apropriações culturais, compreendendo a importância da dimensão narrativa de suas fontes na historicização dos acontecimentos. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior
Prof. Dr. Síval Carlos Mello Gonçalves
Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazio

Migrações, Trabalho e Movimentos Sociais na Amazônia (Linha de Pesquisa 2)

Desenvolve pesquisas e orientações em torno da temática do trabalho em suas múltiplas modalidades, com especial ênfase nos estudos acerca das experiências de trabalhadores urbanos e rurais na produção de suas trajetórias no interior do espaço amazônico. Aborda a natureza dos processos migratórios e suas articulações com a montagem de programas desenvolvimentistas e seus impactos sobre as populações tradicionais (índios, seringueiros, ribeirinhos, extratores, posseiros, camponeses, etc.), aqui entendidas como sujeitos sociais ativos que não apenas sofrem e se submetem aos processos de dominação, como também esboçam, a partir de valores próprios e modos de vida singulares, múltiplas formas de organização, mobilização e luta. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. Davi Avelino Leal
Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós
Prof. Dr. Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro
Profa. Dra. Maria Luiza Ugarte Pinheiro
Profa. Dra. Patrícia Rodrigues da Silva

Políticas, Instituições e Práticas Sociais (Linha de Pesquisa 3)

Tem como interesse principal, mas não exclusivo, a Amazônia e suas populações. Desenvolve estudos ligados às problemáticas das relações de poder e da cultura política, da organização social e das estruturas institucionais, dos territórios e fronteiras, saúde e doença, cultura visual e práticas científicas, abrangendo tais campos de estudo desde o período colonial até o tempo presente. Atuam nesta linha os professores:

Prof. Dr. James Roberto Silva
Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello
Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.
Profa. Dra. Patrícia Melo
Prof. Dr. Júlio Cláudio da Silva
Prof. Dr. Rafael Ale Rocha



LINHAS DE PESQUISA , CORPO DOCENTE E VAGAS

Linha de Pesquisa	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. Almir Diniz de Carvalho Júnior	1
1	Prof ^a . Dr ^a . Keith Valéria de Oliveira Barbosa	1
	Prof. Dr. Glauber Cícero Ferreira Biazo	1
	Prof. Dr. Sínval Carlos Mello Gonçalves	1
Total de vagas da linha 1		4
Linha de Pesquisa	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. Davi Avelino Leal	1
	Prof. Dr. César Augusto Bubolz Queirós	1
2	Prof. Dr. Luís Balkar Sá Peixoto Pinheiro	1
	Profa. Dra. Maria Luiza Ugarte Pinheiro	1
	Profa. Dra. Patrícia Rodrigues da Silva	1
Total de vagas da linha 2		5
Linha de Pesquisa	Corpo Docente	Vagas
	Prof. Dr. James Roberto Silva	1
	Profa. Dra. Marcia Eliane Alves de Souza e Mello	1
3	Prof. Dr. Nelson Tomelin Jr.	1
	Profa. Dra. Patrícia Maria Alves de Melo	1
	Prof. Dr. Júlio Cláudio da Silva	1
	Prof.Dr. Rafael Ale Rocha	1



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Total de vagas da linha 3		6
Total de vagas		15



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

Na capa do Projeto de Pesquisa, o candidato deve sugerir uma das três Linhas de Pesquisa.

Formatação sugerida para apresentação do projeto:

- Idioma: português;
- Capa: nome do autor; título do projeto; indicação de uma linha de pesquisa;
- Fonte: Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaço: 1,5;
- Número de páginas: entre 25 a 30 páginas, sem contar a bibliografia e a capa.

Sugestão de estrutura do projeto:

- Apresentação do tema;
- Justificativa;
- Definição do problema e dos objetivos de pesquisa;
- Discussão bibliográfica;
- Considerações teórico-metodológicas;
- Fontes para a pesquisa;
- Plano preliminar de conteúdos;
- Cronograma;
- Referências.



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica; II – Produção Intelectual; III – Atividade Acadêmica;

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados. A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica), II (Produção intelectual dos últimos cinco anos) e III (Atividades acadêmicas dos últimos 05 anos) e para a Nota da Prova de Títulos atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

- a) Diploma de mestrado (máximo de um curso) 10 pontos;
- b) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;
- c) c)Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos;
- d) d) Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto.

OBS: OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DEVEM SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RECONHECIDAS PELO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL. A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, MAS NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS MAIS O QUE A QUANTIDADE DE CURSOS INDICADOS NA TABELA.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

- 1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;
- 2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 4 pontos;
- 3) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;
- 4) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2,5 pontos;
- 5) Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos;
- 6) Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;
- 7) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área do certame, único autor - 5 pontos;
- 8) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área do certame, compartilhado com outros autores – 2 pontos;
- 9) Livro Publicado, com ISBN, em áreas afins, único autor - 3 pontos;



10) Livro Publicado, com ISBN, em áreas afins, compartilhado com outros autores – 1,5 pontos;

11) Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos.

Obs: A PONTUAÇÃO SERÁ ACUMULATIVA, PODENDO O CANDIDATO REGISTRAR TODA A PRODUÇÃO QUE SE ENQUADRE NAS CATEGORIAS ACIMA ENUMERADAS.

III - ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

1) Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;

2) Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída.

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato		
I	Titulação Acadêmica	
Certificados		Pontos
Diploma de Graduação (10 pontos)		
Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;		
Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos		
Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto.		
Total		
II	Produção Intelectual dos últimos 5 anos	
Quantidade		Pontos



	Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;	
	Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 4 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2,5 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área de seleção do certame, único autor - 5 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa na área de seleção do certame, compartilhado com outros autores – 2 pontos;	



	Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos.	
Total		
III	ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)	
Quantidade		Pontos
	Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Iniciação a Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;	
	Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída.	
Total		
Nota da Avaliação do Currículo Lattes (NACL)	Média Aritmética Simples (I + II + III = X / 3 = NACL)	



ANEXO IV

CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA ACEITOS PELO PPGH

Para os idiomas inglês, espanhol e francês, será aceito o atestado de proficiência, expedido pelo **Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM** ou por outro órgão federal competente. Para estes testes, o resultado aceito para ingresso no PPGH é “aprovado”.

Os **outros testes** aceitos para os idiomas inglês, espanhol e francês são:

Idiomas	Certificados aceitos	Pontuação mínima
Inglês	TOEFL iBT (Internet Based Test)	50
	TOEFL ITP (Institutional Testing Program)	400 (na pontuação geral) ou 40 (em Reading Comprehension)
	CAMBRIDGE (FCE - First certificate in English)	B2
	IELTS (International English Language Testing System)	Band 6 (Competent user)
Francês	DELTA (Diplôme d'Études en Langue Française)	B1
	DALF (Diploma Approfondi de Langue Française)	B1
Espanhol	DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira	B1 (Nível inicial)

Apresentação de certificados à Secretaria de Pós-graduação

Tanto o certificado conferido pela Faculdade de Letras-UFAM quanto os de outras instituições devem ser apresentados à Secretaria de Pós-Graduação no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada do original.

Certificados válidos para candidatos estrangeiros

Candidatos estrangeiros ao curso de Doutorado em História devem comprovar proficiência no idioma português, no ato da inscrição, por meio da apresentação do certificado expedido pela Faculdade de Letras-UFAM, com status de “aprovado”, ou do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), atestando “nível intermediário”.

Período de validade de certificados

Os certificados de proficiência em língua estrangeira apresentados ao Programa de Pós-Graduação em História apenas serão aceitos com data de até 5 (cinco) anos de expedição.



ANEXO V

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPGH

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	08/03/2021 a 08/04/2021	E-mail: ppghufam.selecao@gmail.com	Até 23h59min do dia 08/04/2021 (horário local)
Homologação Preliminar das Inscrições	14/04/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	17h
Período para Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	15/04 e 16/04/2021	E-mail da Secretaria do PPGH: ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 17h do dia 16/04/2021 (horário local)
Homologação Final das Inscrições	16/04/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	18h
ETAPA I – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	19 a 26/04/2021	Sala de reunião virtual do PPGH no google meet	9h-17h
Resultado Preliminar da Etapa I	27/04/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito relativos à Etapa I	28 e 29/04/2021	E-mail da Secretaria do PPGH: ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do dia 29/04/2021 (horário local)
Resultado Final da Etapa I	30/04/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	17h



Divulgação dos horários e locais das defesas dos projetos (Etapa II)	30/04/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/	18h
ETAPA II – Entrevista/Defesa de Projeto	03 a 07/05/2021	Sala virtual de Defesas do PPGH no Google Meet	9h-17h
Resultado Preliminar da Etapa II	10/05/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de Recursos por Escrito relativos à Etapa II	11 a 12/05/2021	E-mail da Secretaria do PPGH: ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do dia 12/05/2021 (horário local)
Resultado Final da Etapa II	13/05/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	17h
Envio do Currículo modelo Lattes com comprovante (pdf).	14 a 17/05/2021	E-mail: ppghufam.selecao@gmail.com	17h
ETAPA III - Análise do <i>currículo vitae</i> modelo da <i>plataforma lattes</i> .	18 a 21/05/2021	Sala Virtual do PPGH no Google Meet	9h-17h
Resultado Preliminar da Etapa III	24/05/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	18h
Período para Interposição de recursos por Escrito relativos à Etapa II	25 e 26/05/2021	E-mail da Secretaria do PPGH: ppghsecretaria@ufam.edu.br	Até 23h59min do dia 26/05/2021 (horário local)



Resultado Final da Etapa III	27/05/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	17h
Divulgação do Resultado Final	28/05/2021	Secretaria do PPGH; https://www.ppgh.ufam.edu.br/ e https://propesp.ufam.edu.br/	17h



ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS* (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO) Eu, _____ (nome completo), CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo, do Programa de PósGraduação em Psicologia (PPGPSI), declaro para o fim específico de concorrência das vagas das ações afirmativas, minha identidade trans* (travesti, transexual ou transgênero). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, conforme o Decreto nº 8.727/16.

Cidade e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O DOCUMENTO ABAIXO É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

Anexar cópia de carteira, declaração, certidão, registro ou outro documento que ateste o nome social ou uma Carta de Recomendação (emitida por liderança reconhecida no movimento da diversidade de gênero ou por alguma instituição pública de cidadania regional ou nacional). Anexar esses documentos em conjunto como Termo de Autodeclaração em um único arquivo digital em formato PDF a enviar no ato da inscrição.